

**PORTARIA Nº 47/2022/GAB/EMSERH, DE 22 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 317/2021-GCC/EMSERH (NUTRI MAIS VIDA LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 5.319/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULARES E SUPLENTE**

ORD	FISCAL TÉCNICO TITULAR			FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1.	Hospital Dr. Genésio Rego	Larissa Ribeiro Cavalcanti Moraes	Diretora Geral Mat.: 6702	Thamyris da Silva Lucena	Diretora Clínica Mat.: 11099
2.		Cesar Marcelo Viana	Diretor Administrativo Mat.: 11004	-	-

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULAR E SUPLENTE**

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
1.	Amanda Campos Rodrigues	Consultora de Compras Nutricionista Matrícula nº 1063	Raíssa da Silva Sousa	Analista Técnica Nutricionista Matrícula nº 9102
2.	Silvia Carla da Silva Ferreira	Supervisora Clínica Matrícula nº 10937	-	-

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 317/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 5.319/2021-EMSERH tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação hospitalar visando o fornecimento de refeições prontas na forma transportada para atender às necessidades do HOSPITAL DR GENÉSIO RÊGO, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, além de refeições para funcionários autorizados (de acordo com a Portaria SES/MA N°448, de 01 de agosto de 2019), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

---

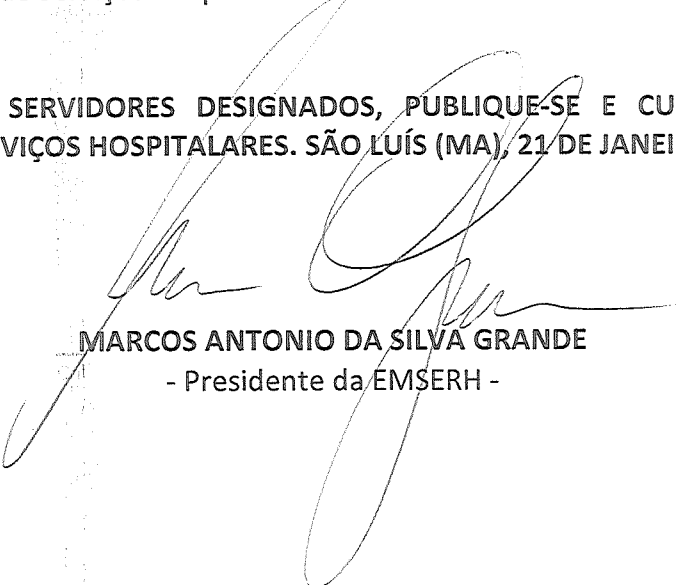
**Art. 3º** - A vigência do contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 317/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 5.319/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 317/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 5.319/2021-EMSERH**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 21 DE JANEIRO DE 2022.**



**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
- Presidente da EMSERH -